GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 058/2007, de 22 de outubro de 2007.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Estado do Tocantins para Controle da Síndrome Neurológica por Hipovitaminose b1(beribéri), suas causas e conseqüências;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria n° 931/1997, em especial o art. 2°, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 22 de outubro de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Estado do Tocantins para Controle da Síndrome Neurológica por Hipovitaminose b1(beribéri), suas causas e conseqüências;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da CIB-TO